



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de aditamento ao Contrato nº. 294/2013

Contrato nº **252/2015**.

Processo administrativo nº 18.085/15 anexado ao de nº. 11.488/13 – Pregão nº 095/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **I.F.S. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASONOGRAFIA

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

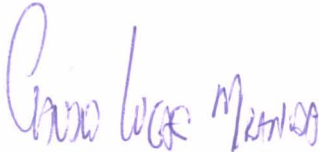
Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **I.F.S. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.902.675/0001-75, sedia na Rua Agenor Pereira, nº 481, Bairro Centro, Preiras/SP, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 04 de junho de 2013, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **04/06/2015 a 03/06/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

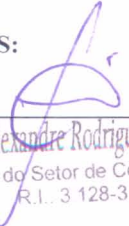
Botucatu, 08 JUN 2015


CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



I.F.S. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.L. 3 128-3

2ª.


Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.L. 2.320-5